

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

12 de Dezembro de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente, *Bento Marinho*.

2611075363

Aviso n.º 276/2008**Discussão pública**

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177 de 4 de Junho de 2001 e por despacho de 13 de Dezembro de 2007, procede à abertura da “discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 39/95, emitido em nome de EMURIAL — Empreendimentos Urbanísticos e Imobiliários de Alpendorada, L.ª, diminuindo, no lote 3, um piso, ficando a ser constituído por um piso acima da cota de soleira com a área de 140 m² destinado a habitação e um piso abaixo da mesma com a área de 130 m² destinado a garagem, sendo a área de implantação de 140 m², com uma área bruta de construção de 270 m² e um só fogo e que António Madureira da Costa pretende levar a efeito no lugar de S. Sabina, freguesia de Alpendorada e Matos, concelho de Marco de Canaveses”, a partir do dia 27 de Dezembro de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Alpendorada e Matos.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

13 de Dezembro de 2007. — Por delegação de competências o Vice-Presidente, *Bento Marinho*.

2611075368

Aviso n.º 277/2008**Discussão pública**

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177 de 4 de Junho de 2001 e por despacho de 13 de Dezembro de 2007, procede à abertura da “discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 08/94, emitido em nome de Francisca Gonçalves de Magalhães e outras, alterando, no lote 1, o polígono de base dos anexos e que Maria do Carmo de Sousa Moreira pretende levar a efeito no lugar de Gaia, freguesia de Vila Boa de Quires, concelho de Marco de Canaveses”, a partir do dia 27 de Dezembro de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Vila Boa de Quires.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

13 de Dezembro de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente, *Bento Marinho*.

2611075385

Aviso (extracto) n.º 278/2008**Licença sem vencimento de longa duração**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Dezembro de 2007, foi concedida licença sem vencimento de longa

duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 21 de Dezembro de 2007, ao funcionário do quadro privativo desta autarquia, Manuel António Monteiro de Freitas, com a categoria de canalizador, depois da prévia ponderação da conveniência de serviço, de acordo com o n.º 2 do artigo 73.º do referido diploma, com nova redacção dada pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

2611075392

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**Edital n.º 20/2008**

Jorge Codinha Antunes Barroso, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

Torna público, para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que a proposta de alteração da redacção da alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º-A do Regulamento de Urbanização e Edificação do Concelho da Nazaré, se encontra em período de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data da sua afixação, conforme deliberado por esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2007.

A referida alteração prescreve o seguinte:

«Artigo 34.º-A

Vedações

1- A construção de muros de vedação e de vedações de carácter amovível está sujeita ao cumprimento das seguintes regras:

- a)
- b)
- c) Nas vedações não confinantes com a via pública a altura destas não poderá exceder 2,00m não sendo contabilizada a altura do muro que se destina ao suporte de terras;
- d)

2 —
As sugestões e ou reclamações deverão ser entregues na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal, no prazo estipulado.»

O prazo é contado nos termos do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

E eu, Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, o subscrevi.

Para constar, lavrou-se este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo deste Concelho.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA**Aviso n.º 279/2008**

Concurso interno de acesso circunscrito à dotação global da carreira técnica superior de médico veterinário municipal — Proveniente de um lugar de técnico superior assessor principal, do grupo de pessoal técnico superior.

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e no âmbito da alínea a), do n.º 2, do artigo. 68.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 19 Dezembro 2007, foi nomeada definitivamente, a Médica Veterinária Dra. Esmeralda da Cruz Carrilho de Almeida, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, na categoria de Assessora Principal, da carreira Técnica Superior de Médica Veterinária, do quadro de pessoal do Município de Nisa, escalão 1, índice 710, classificado em 1.º. Lugar no concurso em epígrafe.